

ENERGISA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ Nº: 00.864.214/0001-06
NIRE 31.3.0002503-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Energisa S.A. (“Companhia”), realizada em 10 de fevereiro de 2021, lavrada na forma de sumário.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 10 dias do mês de 10 de 2021, às 10h30, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes por vídeo/teleconferência os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Ivan Müller Botelho, Secretária: Jaqueline Mota Ferreira Oliveira.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente Ata de Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário; **(ii)** a celebração do Acordo de Investimento e Outras Avenças entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/4816-09 (“Itaú Unibanco”), com interveniência da Energisa Participações Minoritárias S.A., sociedade anônima, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.655.649/0001-10 (“EPM e, respectivamente, “Acordo de Investimento”); **(iii)** a celebração do Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas da EPM a ser firmado entre a Companhia e o Itaú Unibanco, com a interveniência da EPM (“Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas”); **(iv)** a ratificação da nomeação da Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, sociedade limitada, com sede na Rua Guarani, n.º 63, fundos, Bairro Garcia, CEP 89021-110, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.493.096/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº 008907/O-1 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação a preço de mercado das ações de emissão da EPM (“Laudo de Avaliação”); **(v)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(vi)** a autorização para que, em Assembleia Geral Extraordinária da EPM, a ser realizada na presente data, a manifestação de voto da Companhia ocorra de forma que sejam aprovadas quaisquer deliberações necessárias à efetivação dos itens pactuados no Acordo de Investimento e no Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas da EPM; e **(vii)** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia.
5. **Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
- 5.2. Autorizar a celebração do Acordo de Investimento, por meio do qual serão regulados os termos e condições gerais para o novo aporte de capital a ser realizado pelo Itaú Unibanco, por meio de subscrição e integralização de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da EPM, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, será arquivada na sede Companhia como doc. 1.
- 5.3. Autorizar a celebração do Segundo Aditivo ao Acordo de Acionistas da EPM, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, será arquivada na sede da Companhia como doc. 2
- 5.4. Ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.
- 5.5. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 30 de junho de 2020, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3.
- 5.6. Autorizar e orientar a manifestação de voto da Companhia de forma que sejam aprovadas, em Assembleia Geral Extraordinária da EPM a ser realizada, quaisquer deliberações necessárias à efetivação dos itens pactuados no Acordo de Investimento e no Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas, conforme seja o caso, incluindo, mas não se limitando (a) a aprovação do aumento do capital social da EPM, no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 15.708.039 (quinze milhões, setecentas e oito mil e trinta e nove) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal pelo preço de emissão de R\$ 25,46 (vinte e cinco vírgula quarenta e seis centavos) por ação, fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da EPM, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, I da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) sendo (a.1) R\$ 12,73 (doze reais vírgula setenta e três centavos) por ação destinado ao capital social da EPM e (a.2) R\$ 12,73 (doze reais vírgula setenta e três centavos) por ação destinado à reserva de capital da EPM; (b) a renúncia da Companhia ao direito de preferência para subscrição e integralização das novas ações preferenciais de emissão da EPM; (c) a aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da EPM para refletir as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da EPM; (d) a aprovação da celebração de um mútuo no valor de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) da EPM para a Companhia, desde que (i) a Companhia e a EPM estejam adimplentes com todas as obrigações previstas no acordo de acionistas vigente da EPM, conforme aditado, no Acordo de Investimento e nos acordos de investimento datados de 27.12.2018 e 27.11.2019, respectivamente, celebrados pela Companhia e pelo Itaú Unibanco S.A., com a anuência da EPM, incluindo a política de dividendos da EPM, em especial a obrigação de distribuir dividendos no montante mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido (conforme definido no acordo de acionistas vigente da EPM); (ii) tal mútuo seja realizado até o mês de dezembro de 2021; e (iii) preveja integral pagamento de forma improrrogável em até 90 (noventa) dias antes do fim do prazo de exercício para a opção de compra, conforme disposto na Cláusula 9.1 do acordo de

acionistas vigente da EPM, conforme aditado, ("Assembleia Geral Extraordinária da EPM"); (e) a alteração da política de distribuição de dividendos da EPM, com a consequente alteração das vantagens auferidas pelas ações preferenciais da EPM; (f) a autorização, nos termos da alínea 'i' do item (i) do Parágrafo Terceiro do Artigo 5º do Estatuto Social da EPM, para a celebração, pela EPM, na qualidade de Interveniente Anuente, de um Acordo de Investimento e o Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas; e (g) a autorização para a administração da EPM realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da EPM.

- 5.7. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6 acima, incluindo, mas não se limitando (a) ao Acordo de Investimento; (b) ao Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas; (c) à contratação da Empresa Avaliadora; e (d) à Assembleia Geral Extraordinária da EPM e seus anexos, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido.
6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Ivan Müller Botelho
Presidente

Jaqueline Mota Ferreira Oliveira
Secretária

Conselheiros:

Ivan Müller Botelho

Ricardo Perez Botelho

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Marcílio Marques Moreira

Antonio José de Almeida Carneiro

José Luiz Alquéres

Luciana de Oliveira Cezar Coelho